

DECRETO Nº 2128 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

PRORROGA O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO INVESTIMENTO NO IMÓVEL DOADO POR FORÇA DO DECRETO Nº 1689, DE 19 DE JUNHO DE 2015, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 20 e 23, incisos I e II, da Lei nº 1718, de 20 de março de 2018;

CONSIDERANDO que a Empresa CONSTRUTORA CONAL LTDA apresentou justificativa formal, alegando a crise financeira e o atraso na emissão do alvará de construção;


CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, no sentido de conceder prorrogação do prazo no Decreto nº 1689, de 19 de junho de 2015, até 16 de outubro de 2018, objetivando a instalação do referidos negócio que gerará emprego e renda no Município de Sobral;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 16 de outubro de 2019, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto nº 1689, de 19 de junho de 2015;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
em 19 de outubro de 2018.



IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal